



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 01/2018/DCV

VESTIBULAR PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS LIBRAS EM 2019

A **DIVISÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições ao **Vestibular 2019 para o Curso de Letras Libras - Licenciatura**, destinadas aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2019, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação, pelo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 e pelas Normas Gerais para o Vestibular, aprovadas pela Resolução nº 29/2017 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de **30 de julho a 3 de agosto de 2018**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
3. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e atender os requisitos da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013.
4. Documentos exigidos (original e cópia):
 - 4.1. Comprovante de renda familiar per capita de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012/MEC.
 - 4.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família, inclusive do próprio candidato.
 - 4.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
 - 4.4. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas.

II. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

1. Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.
2. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
3. O candidato, que optar por concorrer às vagas como surdo ou como deficiente auditivo, deverá comparecer, apresentando (original e cópia) da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no período de **30 de julho a 3 de agosto de 2018, na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD** situada na Reitoria da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, telefone (79) 3194-6415, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de agendar a data para comparecer à DIASE, onde deverá ser submetido à avaliação da Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe, sob pena de não disputar às vagas como surdo ou como deficiente auditivo. Para tanto, o candidato deverá apresentar original da: Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Relatório Médico do Especialista Assistente, do Exame Médico de Audiometria e demais Exames Médicos complementares, emitidos em 2018 indicando a deficiência.
4. O candidato que não obtiver parecer favorável na apresentação do laudo da perícia médica poderá participar do Vestibular na condição de candidato ouvinte.
5. No momento da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova de leitura e compreensão de textos com projeção das questões em Libras.

III - INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 17 de agosto de 2018 e 17h do dia 24 de agosto de 2018**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas, inclusive para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e/ou os que agendaram avaliação pela Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe.
2. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **17 a 27 de agosto de 2018**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).

4. Os candidatos que conseguiram a isenção da taxa de inscrição deverão, após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

5. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **27 de agosto de 2018**, não terá validade.

6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

8. A Divisão de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnicas tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2019 para o curso de Letras Libras.

10. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

11. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

12. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

13. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

14. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

15. O candidato só poderá realizar uma inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.

16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de **17 a 24 de agosto de 2018** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

17. Candidatos com Necessidades Especiais - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas para o curso de Letras Libras deverá no período de **17 a 27 de agosto de 2018** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Divisão de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizarem as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade e do relatório médico emitido em 2018.

18. Reserva de vagas

18.1. Serão considerados os seguintes grupos de inscrição:

Grupo AC - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar (Ampla Concorrência).

Grupo E1 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo E2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo F2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G1 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo G2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo H2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

18.2 O candidato com inscrição nos grupos **E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1 e H2**, se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**.

18.3 O candidato com deficiência, caso seja aprovado, comprovará a sua deficiência através de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com exceção dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva que obtiveram parecer favorável da Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe.

18.4 É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

19. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, da seguinte forma:

a) As vagas remanescentes do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.

b) As vagas remanescentes do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e restando vagas, aos candidatos do grupo G1.

c) As vagas remanescentes do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.

d) As vagas remanescentes do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.

e) As vagas remanescentes do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.

f) As vagas remanescentes do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e restando vagas, aos candidatos do grupo E1.

g) As vagas remanescentes do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.

h) As vagas remanescentes do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.

i) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

20. Verificação da Confirmação da Inscrição - O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **21 a 30 de agosto de 2018**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** e, se for o caso, neste período, (exceto sábado, domingo e feriado), resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

21. Cartão de Identificação - O candidato deverá, no período de **1 a 5 de outubro de 2018**, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2017 ou 2018 sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. **Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.**

IV - OFERTA DE VAGAS - Para o curso Letras Libras - Licenciatura / matutino autorizado pela Resolução nº 29/2017/CONEPE, serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o ano letivo de 2019, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

GRUPOS / VAGAS									
AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	TOTAL
15	1	1	1	4	1	1	2	4	30

V - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA - São 30 (trinta) alunos por turma.

VI - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO - O curso de graduação de Letras Libras funcionará na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

VII - PROVAS

1. Os candidatos serão submetidos a duas provas de conhecimentos específicos:

a) **Leitura e compreensão de textos** - terá caráter eliminatório e classificatório. Este exame conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa e em LIBRAS, na qual o candidato deverá demonstrar um operacional mínimo de entendimento textual. As questões terão cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Terá peso 01 (um);

b) **Redação** - terá caráter eliminatório e classificatório. Neste exame será apresentado um tema a ser desenvolvido pelo candidato através de um texto dissertativo-argumentativo, em prosa. A proposta de redação será projetada em LIBRAS se, no momento da inscrição, o candidato optou por esta modalidade. Além disso, haverá a presença de intérpretes nas provas de redação para assegurar maior acessibilidade aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva. A redação será corrigida por dois avaliadores de forma independente. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: desenvolvimento do texto conforme o tema; coesão e coerência; uso do registro padrão da Língua Portuguesa. A nota final da Prova de Redação será a média aritmética das duas correções. Na correção da Prova de Redação, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo. Terá peso 02 (dois).

2. A prova objetiva de Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa terá todas as questões projetadas em LIBRAS para o candidato que fez esta opção no momento da inscrição. As questões serão apresentadas em sequência, que será repetida três vezes. Em seguida será projetada em Libras a proposta de redação. Logo após, o conjunto de questões será apresentado novamente. Essas provas serão realizadas de acordo com o calendário a seguir:

PROVAS	DATA	HORÁRIO
Leitura e Compreensão de Textos	14.10.2018	9 às 12 horas
Redação		

VIII - CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente das médias ponderadas dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do Vestibular para Letras Libras em cada um dos grupos de inscrição como previsto no artigo 6º da Resolução nº 29/2017/CONEPE, observando-se a prioridade para os candidatos surdos ou com deficiência auditiva.

2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate os candidatos que estejam empatados na colocação correspondente a última vaga, de cada grupo de inscrição, serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art.44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

IX - DESCLASSIFICAÇÃO

1. Será desclassificado do Vestibular o candidato que se incluir em quaisquer das seguintes situações: a) deixar de comparecer as provas do Vestibular para Letras Libras; b) obtiver um nível de acertos menor que 30% nas questões de Compreensão textual; c) obtiver na Redação média inferior a 3 (três).

2. Em qualquer fase do Vestibular, será excluído o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas Normas ou as orientações que constam no Edital ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do Vestibular.

X - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular é obrigatória e será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA conforme Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.
2. O candidato com deficiência, caso seja aprovado, deverá no período indicado no Edital da Matrícula Institucional, comparecer a Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE, para comprovar através de relatório a sua condição de deficiente, com exceção dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva que obtiveram parecer favorável da Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe.
3. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.
2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
3. Será eliminado do Vestibular o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.
4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela DCV.
5. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.
6. O gabarito da prova será divulgado através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
7. No dia das provas o candidato será identificado através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do Vestibular.
- 8.1. A Divisão de Concurso Vestibular não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
9. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.
10. A Divisão de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.
11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
12. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
13. Se a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Divisão de Concurso Vestibular.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de julho de 2018

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular